



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – OBJETO RESUMIDO

1.1 O Parque de Exposições Dr. Walmor Lunardi, localizado na Avenida Senador Atílio Fontana, Bairro EFAPI, Chapecó – SC, é o principal espaço para a realização de Eventos no Município.

1.2 No local são realizados os principais Eventos do Turismo de Negócios do Município, dentre os quais e principal, a Feira Efapi.

1.3 A estrutura do local permite a realização dos mais diversos eventos tais como: Exposições, feiras, shows, mega shows, rodeio, leilões, eventos esportivos. .

1.4 Devido ao tamanho do espaço e a quantidade de edificações que o compõe, há a necessidade de manutenção rotineira nas obras, com o objetivo de aumentar a vida útil e evitar a deterioração das mesmas, em razão da grande utilização.

1.5 Dentre as construções que formam o Parque de Exposições Dr. Walmor Lunardi há o identificado por NUCLEVET, que está demandando intervenções na sua cobertura em razão da sobrecarga sobre a estrutura atual.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A estrutura da cobertura da construção está apresentando sobrecarga, o que tem provocado deformações na cobertura.

2.2 A substituição da mesma é necessária para evitar riscos aos usuários do espaço, principalmente quando o mesmo é utilizado para eventos, bem como para a conservação do patrimônio público.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A contratação possui previsão no plano anual de contratações.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Especificações do objeto:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

4.1.1 A intervenção no local consistirá na recuperação da estrutura e na substituição da cobertura, sendo que o detalhamento constará no memorial descritivo e projetos a serem confeccionado no caso da viabilidade do presente.

4.1.2 Prazo para execução: O prazo para execução dos serviços será de 1 (um) mês, contados do recebimento da ordem de serviços.

4.2 Área requisitante

4.2.1 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

4.3 Da participação de consórcios

4.3.1 Será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que observadas as regras da Lei nº 14.133/2021, principalmente as contidas no art. 15, e também:

4.3.1.1 As empresas consorciadas deverão comprovar qualificação econômico-financeira 30% (trinta por cento) superior ao das empresas que participarão individualmente.

4.4 Da subcontratação

4.4.1 Poderá ser subcontratado até 20% (vinte por cento) do valor da contratação, desde que seguidas as seguintes diretrizes:

4.4.1.1 A subcontratação deverá ser procedida somente após a comunicação da intenção pela empresa e da autorização da Administração;

4.4.1.2 Para a parte subcontratada deverá ser assegurada a garantia nos termos do presente;

4.4.1.3 A responsabilidade técnica do percentual subcontratado permanecerá com a contratada;

4.4.1.4 A contratada permanecerá responsável pelos tributos, pela segurança do trabalho e por eventuais demandas trabalhistas da subcontratada;

4.4.1.5 O pagamento da subcontratada deverá ser realizado diretamente pela contratada e não envolverá nem responsabilizará a Administração.

4.5 Da vistoria ao local da obra/serviços

4.5.1. Recomenda-se aos interessados a realização de visitas ao local, para tanto deverão se deslocar até o Parque de Exposições Dr. Walmor Lunardi, Rua Itaboraí, s/n, Bairro EFAPI, Chapecó – SC, no horário 8:00h às 11h45 e das 13h15 às 16h30.

4.5.1.1 A participação na licitação evidencia que a licitante tomou conhecimento suficiente da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

obra, através dos documentos disponibilizados pela Administração e/ou visitação ao local, e suas características.

4.6 Da garantia da execução

4.6.1 A vencedora como condição para a assinatura do contrato deverá providenciar garantia da execução, no valor de 5% (cinco por cento) da sua proposta, que poderá ser apresentada numa das modalidades constantes no art. 96 da Lei nº 14.133/21.

4.6.2 A garantia deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato e seguirá as regras contidas no Edital.

4.7 Padrões mínimos de qualidade

4.7.1 Os serviços deverão seguir os melhores padrões para a sua execução considerando as melhores técnicas do mercado e respeitando as normas (legislação, NBR's, resoluções, dentre outras) aplicáveis ao objeto e cumprindo com o memorial descritivo e objeto.

4.8 Das amostras

4.8.1 Não serão exigidas amostras como condição para o julgamento das propostas.

4.9 Obrigações da Administração

4.9.1 Fornecer respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados;

4.9.2 Expedir a ordem de serviços;

4.9.3 Nomear a fiscalização;

4.9.4 Liberar o espaço para a intervenção;

4.9.5 Efetuar as medições e os pagamentos nos prazos estipulados;

4.9.6 Providenciar o contrato e a sua publicação.

4.10 Obrigações da contratada

4.10.1 Seguir, durante a execução, as orientações e diretrizes contidas Edital e nos seus anexos, bem como no contrato assinado.

4.10.2 Atender as orientações da fiscalização.

4.10.3 Efetuar a inscrição da obra (e as movimentações decorrentes) da obra no Cadastro Nacional de Obras, caso necessário.

4.10.4 Responsabilizar-se pelo pós-obra nos seguintes termos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

4.10.4.1 A responsabilidade pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da obra, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo.

4.10.4.1.2 Durante a garantia a contratada ficará responsável por todas as intervenções necessárias, sem custo adicional.

4.10.4.1.3 Ficarão excluída da garantia os danos ou patologias que tenham sido provocadas por outras intervenções (realizadas por terceiros ou pela Administração) na obra, desde que as mesmas não tenham sido realizadas em caráter emergencial para garantir a solidez e o funcionamento e tenham sido necessárias em razão da execução precária ou pelo emprego de material, peças ou produtos de baixa qualidade.

4.10.4.1.3.1 Excluem-se da obrigação quando o desgaste for decorrente do mau uso, caso fortuito, força maior, vandalismo ou do uso de produtos inadequados para a limpeza e conservação.

4.10.5 Cumprir com os requisitos relativos a segurança do trabalho, principalmente:

4.10.5.1 As obrigações relativas a segurança do trabalho abrangerá os funcionários colocados à disposição para a execução da obra pela contratada, bem como dos que porventura venham ser subcontratados.

4.10.5.2 As obrigações relativas a segurança do trabalho abrangem todas as normas de segurança do trabalho que incidam sobre o objeto, bem como fornecimento dos EPI's recomendáveis para a execução dos serviços.

4.10.5.2.1 Havendo subcontratação, a contratada ficará responsável por exigir da subcontratada o cumprimento de todas as normas de segurança do trabalho que incidam sobre o objeto, bem como exigir o fornecimento de todos os EPI's recomendáveis para a execução dos serviços.

4.10.5.3 As obrigações relativas a segurança do trabalho incluem a responsabilidade por eventuais acidentes de trabalho que possam ocorrer durante a execução e a responsabilidade integral da contratada pelos seus reflexos, inclusive daqueles funcionários que estiverem na condição de subcontratados.

4.10.5.4 Manter no canteiro de obras as comprovações das entregas dos EPI's aos funcionários para que a Administração possa acessá-los quando pretender.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

4.10.5.5 Manter no canteiro de obras a relação dos serviços que estão sob subcontratação, bem como da nominata de funcionários.

4.10.5.6 Sinalizar o local em obras/serviços com todos os EPC's recomendados pela legislação, devendo o profissional de segurança do trabalho da contratada providenciar a análise dos locais e indicar a melhor sinalização.

4.10.5.7 As obrigações relativas a segurança do trabalho incluem, ainda, os treinamentos necessários e obrigatórios para a realização das atividades (trabalho em altura, com eletricidade, dentre outros).

4.10.6 Cumprir com os requisitos relativos a qualidade dos produtos e serviços, principalmente:

4.10.6.1 Seguindo o memorial descritivo, projetos e cronograma físico-financeiro.

4.10.6.2 Empregando boa técnica durante a execução, refazendo aqueles serviços que não estejam em conformidade, bem como os reprovados pela Fiscalização.

4.10.6.2.1 Havendo a necessidade de refazimento dos serviços, nenhum valor adicional será pago.

4.10.6.3 Não realizando a substituição de materiais especificados no memorial descritivo e/ou na planilha orçamentária sem antes justificar a necessidade para fiscalização e obter a autorização.

4.10.6.3.1 Havendo a utilização, sem autorização, de materiais similares haverá a rejeição dos mesmos, que deverão ser substituídos, sem custos, por outros que atendam ao descritivo.

4.10.6.3.2 No caso da contratada argumentar que os mesmos atendem ao descritivo ou que possuem qualidade igual ou superior, deverá comprovar nos termos do subitem 4.10.6.4.1.

4.10.6.4 Empregando materiais, peças e componentes de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atender integralmente no que lhes couber as especificações da ABNT, quando aplicável.

4.10.6.4.1 Para aqueles itens em que há a indicação de marca, permite-se a cotação de produto similar ou equivalente, no entanto, a licitante deverá comprovar a similaridade ou equivalência através (i) da demonstração do atendimento das normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela ABNT ou outra entidade que seja credenciada ao INMETRO, (ii) da declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade municipal, estadual ou federal, ou, ainda, (iii) de certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada, além da durabilidade.

4.10.7 Da transição contratual:

4.10.7.1 Em razão da natureza do objeto não será necessária a realização de transição contratual.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descritivo	Unidade	Valor total
1	Substituição de cobertura	obra	R\$ 288.900,00

5.1 O valor estimado para a substituição da cobertura tomou por base o valor do Contrato n°

93/2026, destinado a troca da cobertura do Centro Comunitário do Bairro Alta Floreta.

5.1.1 O Contrato foi firmado em 16/4/2026 e a cobertura do Centro Comunitário possui, aproximadamente, 830 m², muito similar ao do NUCLEVET que possui, aproximadamente, 820 m².

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1 Comparativo de soluções:

6.1.1 Reforma:

6.1.1.1 A realização de reforma poderia ser uma alternativa, pois alguns materiais poderiam ser reaproveitados, como as madeiras que formam a estrutura. Desse modo, o aspecto positivo poderia ser eventual economia. No entanto, não se tem noção exata da qualidade do material que será encontrado, uma vez que demandaria a retirada da cobertura para a correta avaliação da sua integridade.

6.1.2 Substituição total da cobertura:

6.1.2.1 A substituição total da cobertura permitiria a troca do telhamento, que hoje é composto de telhas cerâmicas. As telhas desse material além de pesadas não oferecem o conforto térmico que outras coberturas podem oferecer, como a termoisolante. Além da leveza e do conforto térmico



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES

maior, telhas termoisolantes são de menor manutenção e capazes de produzir, também, isolamento acústico. As obras atuais da Administração estão usando cobertura termoisolante.

6.2 Levantamento de Mercado:

6.2.1 As empresas que atuam no ramo da construção civil estão habituadas com a execução de coberturas com telhas termoisolantes e há, também, inúmeras empresas produzindo o produto.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A licitante vencedora deverá sinalizar o espaço da intervenção, colocando barreiras nos locais que possam resultar perigo ao trânsito de pessoas, dos próprios trabalhadores ou do material.

7.2 A empresa vencedora ficará responsável pela garantia da execução e dos materiais aplicados na instalação pelos prazos estipulados no subitem 4.10.4 do presente.

7.3 Será de responsabilidade da licitante a segurança dos seus materiais, ferramentas e equipamentos, bem como daquilo depositado no canteiro de obras durante a execução.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 As características da obra não recomendam o seu parcelamento, pois poderia influenciar negativamente na economia de escala, além do objeto *configurar sistema único e integrado* e com *risco ao conjunto do objeto pretendido* (art. 40, § 3º, I e II).

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Atualizar a cobertura, além de eliminar o risco que a atual apresenta, garantido o aumento da vida útil da construção.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência para que as obras sejam executadas.

11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES**

11.1 Não se vislumbra a necessidade de nenhuma contratação correlata ou interdependente.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não se vislumbra impacto ambiental além do já existente uma vez que a execução do objeto será em obra edificada.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Chapecó/SC, julho de 2.026.

Felipe Forest

Engenheiro Civil - CREA/SC 136565-0

Gerente de fiscalização de obras públicas

Riquelmo Bedin Filho

Técnico em Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC32-C372-676B-BD16

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE FOREST (CPF 065.XXX.XXX-10) em 21/07/2026 11:40:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/CC32-C372-676B-BD16>